



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Título e Observações iniciais

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 5.837/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

O presente documento trata-se da primeira etapa da fase de planejamento e expressa a necessidade de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, contemplando: café da manhã, Coffee break, Coffee break Tipo II, Lanche e Kit Lanche para o seguinte público comensal:**

- Funcionários vinculados aos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Funcionários da Secretaria de Assistência Social;
- Funcionários da base do Corpo de Bombeiros (COBOM);
- Funcionários do Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMAR);
- Funcionários da Guarda Civil Municipal (GCM);
- Funcionários do Serviço de Trânsito (SETRAN);
- Clientela atendida pelo Gabinete do Prefeito inclusive os que se vinculam por convênios;
- Funcionários vinculados da Secretaria de Cultura e Esportes, colaboradores e clientela atendida pela Secretaria em atividades de interesse público;
- Clientela atendida pelo Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Acompanhantes dos pacientes da unidade de pronto atendimento - (UPA) 24H e TFD - que atendam as seguintes características:
 - Pacientes idosos - a partir de 60 anos (Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741) - Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

permanência em tempo integral, segundo o critério médico. (BRASIL, 2003);

- Pacientes crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.090) - até 18 anos de idade - Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) (BRASÍLIA, 2019);
- Pacientes com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, Art. 9º e Art. 11).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação visa garantir o fornecimento de café da manhã, Coffee Break, Coffee Break Tipo II, lanche e Kits Lanche para diferentes grupos de servidores e usuários atendidos por órgãos e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Gabinete e Frota/Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

No caso dos pacientes assistidos pelo TFD, o direito à alimentação está garantido pela **Portaria GM/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999**, que, em seu artigo 5º, estabelece:

"Aos pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, e quando necessário, a um acompanhante, será assegurado o custeio de despesas com transporte e diárias para alimentação e pernoite."

Além disso, conforme previsto no **Artigo 1º, § 2º, da mesma Portaria**, para pacientes maiores de 60 anos internados em hospitais públicos, contratados ou conveniados com o SUS, é obrigatória a disponibilização de um acompanhante, e no valor da diária desse acompanhante estão incluídos a acomodação adequada e o fornecimento das principais refeições.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Dessa forma, a presente contratação visa atender a essa determinação legal, garantindo o fornecimento adequado de alimentação aos pacientes e acompanhantes do TFD.

Esta contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de garantir a alimentação adequada para esses públicos, exigindo a atuação de uma empresa especializada em serviços de nutrição, capaz de atender às exigências técnicas e às especificidades nutricionais de cada grupo beneficiado. A contratação proporcionará benefícios diretos na eficiência operacional e no bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público previstos no art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - (Art. 18, § 1º, II)

A presente contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1º, III)

4.1. Requisitos Sanitários e de Segurança Alimentar

4.1.1. Cumprimento das normas sanitárias vigentes – Especialmente as estabelecidas pela **ANVISA** e a **RDC nº 216/2004**, que regulam as boas práticas para serviços de alimentação.

4.1.2. Higiene no preparo e manipulação dos alimentos – Garantia de que todas as etapas de produção respeitem padrões de higiene, prevenindo contaminações.

4.1.3. Conservação adequada dos alimentos – Controle rigoroso de temperatura e armazenamento para manter a qualidade desde o preparo até a entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

4.1.4. Controle de qualidade dos insumos – Utilização de produtos dentro do prazo de validade e em conformidade com padrões de segurança alimentar.

4.1.5. Transporte adequado dos alimentos – Garantia de que os alimentos sejam transportados em recipientes apropriados, mantendo sua integridade e segurança.

4.1.6. Treinamento dos funcionários – Capacitação contínua em boas práticas de manipulação de alimentos, visando à segurança dos consumidores.

4.2. Requisitos Legais para a Contratação

4.2.1. Alvará Sanitário obrigatório – A empresa deve possuir Alvará Sanitário emitido pela **Vigilância Sanitária**, atestando que cumpre todas as normas de segurança alimentar. A ausência do alvará impede a contratação.

4.3. Prazos

4.3.1. Prazo para início da prestação dos serviços – A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 15 dias consecutivos após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

4.3.2. Prazo de duração do contrato – O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo legal permitido.

4.4. Requisitos de Validade dos Produtos

4.4.1. Os produtos que compõem o kit lanche do TFD deverão respeitar os seguintes prazos de validade mínimos no momento da entrega:

- Bolacha integral (tipo Club Social) – mínimo de 90 dias de validade restante.
- Barra de cereal – mínimo de 90 dias de validade restante.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

- Suco 200ml (embalagem Tetra Pak) – mínimo de 120 dias de validade restante.

4.4.2. A Contratada deverá garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade estabelecido e armazenados em condições adequadas, conforme exigências sanitárias.

4.4.3. Caso sejam identificados produtos com prazo de validade inferior ao estipulado ou em condições inadequadas para consumo, a empresa será obrigada a realizar a substituição imediata, sem custos adicionais para o Contratante.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: (Art. 18, § 1º, IV)

Para estimar o quantitativo da contratação, utilizou-se como referência a **Ata de Registro de Preços nº 23/2024 (Anexo II)**, que apresenta parâmetros baseados em demandas anteriores. No entanto, apesar da estimativa realizada, há uma imprevisibilidade natural devido a fatores como a variação no número de comensais em diferentes unidades (UPA, CAPS, Assistência Social, entre outros) e a necessidade de atender a públicos distintos, como servidores, pacientes e acompanhantes.

Além disso, deve-se considerar os fatores de sazonalidade, que podem impactar significativamente a demanda, especialmente em períodos de aumento no número de pacientes devido a surtos e epidemias, como dengue, influenza e outras doenças sazonais. Essas situações sobrecarregam os serviços de saúde e ampliam a necessidade de atendimento, exigindo maior flexibilidade na oferta de alimentação.

Neste processo, incluiu-se a **distribuição de kits lanche para os pacientes atendidos pelo Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** e, quando necessário, seus acompanhantes. Para estimar a quantidade necessária para esse público, considerou-se apenas os dias úteis, tendo em vista que os





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

atendimentos no âmbito do TFD ocorrem majoritariamente nesses dias.

A inclusão dos kits lanche se justifica pelo fato de que esses pacientes frequentemente enfrentam deslocamentos longos para a realização de tratamentos médicos em outros municípios, muitas vezes sem condições adequadas para aquisição de alimentação durante o trajeto. A garantia desse fornecimento está alinhada à **Portaria GM/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999**, que assegura o custeio de despesas com transporte e diárias para alimentação e pernoite dos pacientes do TFD e, quando necessário, de seus acompanhantes. Dessa forma, a inclusão dos kits lanche visa assegurar um suporte nutricional adequado, contribuindo para a manutenção da saúde desses pacientes durante todo o período do deslocamento e tratamento.

Estimativa das quantidades para 12 meses		
Produto	Unidade de Medida	Quantidade
Café da manhã	Refeição	21.476
Coffee break	Refeição	4.200
Coffee break tipo 2	Refeição	5.000
Lanche	Refeição	6.500
Kit Lanche	Refeição	31.200

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO: (Art. 18, § 1º, V)

No levantamento de mercado, foram analisadas diferentes alternativas para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição. Uma das opções consideradas foi a instalação de cozinha própria pela Administração. No entanto, essa alternativa mostrou-se desvantajosa devido aos altos custos iniciais de infraestrutura, contratação de pessoal especializado e manutenção contínua, além das dificuldades operacionais para atender simultaneamente a diferentes unidades e públicos com necessidades variadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os serviços de alimentação mostrou-se a solução mais eficiente e vantajosa. Empresas desse setor já dispõem da infraestrutura necessária, mão de obra qualificada e a capacidade de garantir refeições adequadas e nutricionalmente balanceadas, adaptando-se à demanda variável dos comensais.

Em relação às modalidades de licitação, foram consideradas a concorrência e o pregão eletrônico como opções viáveis. Contudo, a Ata de Registro de Preços destacou-se como a alternativa mais adequada, pois oferece flexibilidade para aquisição conforme a demanda, sem a necessidade de contratos fixos, o que é essencial devido à imprevisibilidade do número de comensais de diversas unidades, como UPA, CAPS, Assistência Social, e outros departamentos. A Ata permite ajustes nos quantitativos conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo melhor custo-benefício para a Administração Pública.

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1º, VI)

Para estimar o valor da contratação, utilizou-se como referência os valores da **Ata de Registro de Preços nº 23/2024**, conforme **Anexo II deste ETP**. Além disso, para a composição do valor do **kit lanche**, foram realizadas pesquisas em sites de comércio eletrônico, considerando não apenas os preços dos alimentos, mas também os custos das embalagens, de forma a garantir uma estimativa realista e condizente com as necessidades do fornecimento.

Essa abordagem busca assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado, proporcionando maior precisão na definição dos custos e garantindo a viabilidade da contratação dentro dos princípios da economicidade e eficiência.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Tipo de refeição	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário da Refeição (R\$)	Prazo Contratual (meses)	Total por Item (R\$)
Café da manhã	21.476	R\$ 8,83	12	R\$ 189.633,08
Coffee break	4.200	R\$ 43,97	12	R\$ 184.674,00
Coffee break tipo 2	5.000	R\$ 43,97	12	R\$ 219.850,00
Lanche	6.500	R\$ 15,51	12	R\$ 100.815,00
Kit Lanche	31.200	R\$ 5,64	12	R\$ 175.968,00
Total mensal				R\$ 72.578,34
Total				R\$ 870.940,08

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (Art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, Coffee Break, Coffee Break Tipo II, lanche e Kits Lanche, que será responsável por fornecer refeições balanceadas e nutricionalmente adequadas, tanto para servidores quanto para acompanhantes de pacientes e outros públicos. O escopo da contratação abrange a entrega de refeições nas unidades de saúde, assistência social, como UPA 24h, SAMU, CAPS, além de outras secretarias e departamentos vinculados, conforme a demanda específica de cada local.

A empresa contratada deverá seguir rigorosos critérios de qualidade nutricional, higienização e segurança alimentar, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo cardápios personalizados para públicos com necessidades diferenciadas, como idosos, crianças e pessoas com restrições alimentares.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Dada a variação significativa da demanda de refeições em cada unidade, o processo licitatório deverá ser estruturado de forma a garantir flexibilidade na prestação do serviço, permitindo ajustes nos quantitativos de acordo com as necessidades específicas de cada local.

Além disso, a solução abrange o fornecimento de refeições eventuais, garantindo uma gestão integrada que vai desde a preparação dos alimentos até sua distribuição, sempre buscando economicidade e alta qualidade no atendimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (Art.18, §1º, VIII):

Optou-se por **não parcelar a contratação do objeto** em diferentes lotes de fornecedores, tendo em vista que a centralização do serviço de alimentação e nutrição por uma única empresa especializada assegura a padronização de qualidade, segurança alimentar e eficiência operacional. O gerenciamento centralizado facilita o controle rigoroso dos insumos, a uniformidade nos cardápios e a supervisão de todas as etapas da prestação do serviço em múltiplas unidades, como UPA 24h, SAMU, CAPS e outras secretarias.

No entanto, o **fornecimento das refeições será realizado de forma parcelada**, conforme as demandas diárias específicas de cada unidade e departamento. Essa abordagem permite maior flexibilidade para ajustar a quantidade de refeições de acordo com as necessidades diárias, sem comprometer a qualidade ou a eficiência na entrega. O modelo adotado garante que o fornecedor atenda de maneira adequada a cada solicitação, sem a necessidade de múltiplos contratos ou fornecedores.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX):





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Considerando a diversidade de públicos comensal, espera-se que com a contratação os resultados obtidos sejam:

Qualidade: Oferta de refeições equilibradas nutricionalmente, com ingredientes frescos e de qualidade, atendendo a restrições alimentares e preferências dos usuários.

Satisfação: Aumento da satisfação dos usuários com a qualidade das refeições, redução de queixas e reclamações.

Eficiência: Entrega das refeições no prazo e local adequados, otimização dos recursos financeiros e materiais.

Impacto na saúde: Contribuição para a melhoria da saúde dos usuários, através de uma alimentação adequada, redução da incidência de doenças relacionadas à má alimentação e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Sustentabilidade: Redução do desperdício de alimentos, utilização de embalagens ecológicas e priorização de fornecedores locais e com práticas sustentáveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

Autorização para Abertura de Processo Licitatório: Verificar se há autorização da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.

Estudo Técnico Preliminar: Elaborar um estudo que justifique a necessidade da contratação, incluindo a análise das especificações dos serviços a serem prestados.

Orçamento Estimativo: Realizar um orçamento detalhado com base nas pesquisas de mercado, que servirá como referência para a proposta das empresas licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Justificativa da Escolha da Modalidade de Licitação: Definir e justificar a modalidade de licitação a ser utilizada, com base nos valores e características do serviço.

Definição de Requisitos de Habilitação: Estabelecer os documentos que os licitantes devem apresentar para comprovar sua capacidade técnica e regularidade fiscal.

Elaboração do Termo de Referência: Criar um termo de referência que contemple todos os requisitos necessários, incluindo prazos, qualidade dos serviços, e as condições de entrega.

Planilha de Custos e Formação de Preços: Elaborar uma planilha com os custos previstos e a formação de preços, considerando todos os insumos e mão de obra envolvidos.

Planejamento de Recursos: Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam alocados.

Análise de Impacto e Benefícios: Realizar uma análise que demonstre os impactos esperados e os benefícios da contratação dos serviços.

Estabelecimento de Indicadores de Desempenho: Definir indicadores que serão utilizados para avaliar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

Em princípio, o serviço mostra tratar-se de procedimento independente de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Considerando a possibilidade de contratação para fornecimento de refeições, não se apresentam evidentes possíveis impactos ambientais na execução do objeto, considerando que as medidas necessárias de tratamento ou mitigadoras de eventuais resíduos produzidos na execução do objeto do certame serão de responsabilidade da contratada. Portanto, não se aplicam tais medidas, considerando que a condição de realização do serviço não gera descartes de resíduos que causem impactos ambientais por parte da Prefeitura Municipal de Peruíbe ou das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, também dos outros departamentos assistidos. No entanto, se faz significativo que as licitantes tenham a capacidade de atendimento a normas, restrições e regulamentações pertinentes ao seu ramo de atividade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

Em virtude da análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), fica evidente a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, Coffee Break, Coffee Break Tipo II, lanche e Kits Lanche, visando atender os diversos públicos contemplados, incluindo funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Defesa Social, entre outros.

Os benefícios esperados com essa contratação são significativos, refletindo não apenas na qualidade dos serviços prestados, mas também na satisfação dos comensais e, conseqüentemente, na promoção da saúde pública. A alimentação adequada é fundamental para o bem-estar dos funcionários e da clientela assistida, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e para a efetividade dos atendimentos realizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

A viabilidade econômica e financeira da contratação foi confirmada por meio de um orçamento estimativo elaborado com base em pesquisas de mercado. As análises realizadas garantem que os recursos necessários estão alocados e disponíveis, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei de Licitações.

Dada a imprevisibilidade do quantitativo de comensais para alguns serviços, sugere-se a adoção de uma modalidade que permita flexibilidade, como o pregão, que poderá ser complementado por um sistema de registro de preços, dependendo da dinâmica de demanda.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste posicionamento conclusivo, para que possamos dar seguimento ao processo licitatório, iniciando com a publicação do edital e a convocação das empresas interessadas.

14. LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS (artigo 12, I)

Peruíbe, 24 de março de 2025.

Jady Rinaldi
Enfermeira Núcleo ETP
Matrícula 10.285

15- ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Anexo I: Mapa de Riscos (anexo ao processo);

Anexo II: Relação de Movimentos Ata de Registro de Preços nº 23/2024.



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE MOVIMENTOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ID : ya ssuo.ya mura
17/10/24 14:59
Exercício: 2024
Página : 1/1

Ata: 23/2024
Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico
Processo/Ano:

Sequência: 81/2023
Data Licitação: 16/09/2023

Inclusão - 19/02/2024 00:00:00

Cd. Item	Código	Descrição	Marca	Lote	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	01.000396-005	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	PROPRIO	1	SERV	26.840,0000	8,8300	236.997,20
002	01.000427-001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALMOÇO - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Idi	2	SERV	58.330,0000	19,6300	1.145.017,90
003	01.000429-001	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JANTAR - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Idi	2	SERV	43.300,0000	19,6300	849.979,00
004	01.000477-002	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Idi	3	SERV	13.000,0000	43,9700	571.610,00
005	01.001046-010	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Idi	4	SERV	18.500,0000	15,5100	286.935,00
006	01.003216-002	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 2 - CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	Idi	3	SERV	29.000,0000	43,9700	1.275.130,00
Valor Total do Movimento:							4.365.669,10	

PERUIBE, 17 de Outubro de 2024.

Anexo III: Estimativa de preço Suco 200ml sem açúcar adicionado. Fonte:

<https://www.distribuidorahideal.com.br/>. Acesso em: 25/03/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

distribuidorahideal.com.br/achocolatados-e-agua-de-coco/suco-gold-200ml-uva-100-c27?parceiro=3628&gad...

Todos os favoritos



SUCO GOLD 200ML UVA 100% C/27

DESTAQUE LANÇAMENTO

Estoque: 2
Marca: Gold
Disponibilidade: Disponível em 0 dia(s)
Referência: 3818

Por:
R\$ 69,93
ou 2x de R\$ 34,97 sem jurosPagSeguro

1 + - **COMPRAR**

Anexo IV: Estimativa de preço Barra de cereal sem açúcar. Fonte:

<https://www.mercadolivre.com.br/>. Acesso em: 25/03/2025

mercadolivre.com.br/barra-de-cereal-morango-zero-acucar-com-24-unidades-de-22g/p/MLB26917595?p...

Todos os favoritos

R\$ 35⁹⁹ 40% OFF
R\$ 27⁹⁹ 9% OFF em 12x R\$ 2,67
R\$ 49⁹⁹ em 12x R\$ 4,85

Alimentos e Bebidas > Mercaria > Cereais e Barras > Barras de Cereais

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +25 vendidos

Barra De Cereal Morango Zero Açúcar Com 24 Unidades De 22g

2.8 ★★★★★ (5)

R\$ 44⁷⁰
em 12x R\$ 4³⁸
O preço por 100 gramas é de R\$ 203,18
[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Sabor: Morango
- Peso da unidade: 22 g
- Unidades por kit: 1
- Adequado para pessoas com diabetes.

[Ver características](#)

Opções de compra:
4 produtos novos a partir de R\$ 44,70

Chegará entre sábado e segunda-feira
[Mais formas de entrega](#)

Retire entre sábado e segunda-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **POMA NATURAIS**
MercadoLider | +5mil vendas

Vendido por POMA NATURAIS

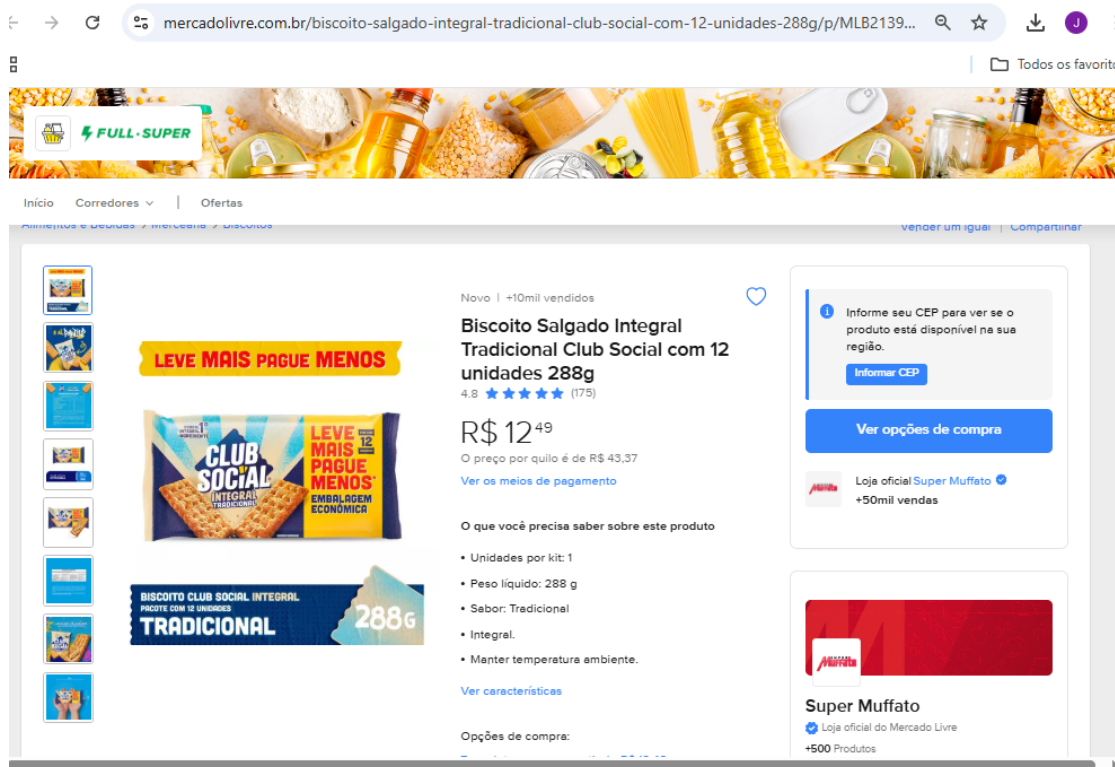




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

Anexo V: Estimativa de preço Bolacha integral embalagem individual
(mínimo 22g cada). Fonte: <https://www.mercadolivre.com.br/>. Acesso em:
25/03/2025



Anexo VI: Estimativa de preço Saco plástico transparente 20x30 cm . Fonte:
<https://www.mercadolivre.com.br/>. Acesso em: 25/03/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3657705812-saco-transparente-virgem-20x30-1000un-fabrica-_JM#pol...

Buscar produtos, marcas e muito mais...

mercado livre

Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Volter Casa, Móveis e Decoração Cozinha Armazenamento e Organização Descartáveis Secos para Freezer

Vender um igual Compartilhar

Novo | +25 vendidos

Saco Transparente Virgem 20x30 - 1000un Fabrica

R\$ 123.50 5% OFF

em 12x R\$ 12.11

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre sexta-feira e quarta-feira 2/abr

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponiv...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por EMBALAECCOMERC

MercadoLider | +1000 vendas

Produtos relacionados

Patrocinado

Anexo VII: Estimativa de preço amarelo (fecho) em arame encapado.

Fonte: <https://www.mercadolivre.com.br/>. Acesso em: 25/03/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida dos Expedicionários – Centro – Peruíbe – CEP 11770-116
CNPJ 46.578.514/0001-20

produto.mercadolivre.com.br/MLB-3858089879-amarrilho-fecho-lacre-aramo-para-po-12cm-1000-un-bra...

mercado livre Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informar seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Vender Contato

Disney+ **me!+ TOTAL** Assine por R\$ 24,99/mês R\$ 9,90/mês (3 meses grátis)

Crie e sua conta Entre Compras

Volter a lista Casa, Móveis e Decoração Cozinha Armazenamento e Organização Tampinhas e Rolhas Vender um igual Compartilhar



Novo | +100 vendidos

Amarrilho Fecho Lacre
Arame Para Pão 12cm 1000
Un. Branco

5.0 ★★★★★ (3)

R\$ 27¹⁰

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará quinta-feira
[Mais formas de entrega](#)

Retire a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▼ (+50 disponív...

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)





CERTIFICADO DE ASSINATURAS

Gerado em 09/06/25 11:42:37.533

46271c1a-a3b5-489f-bb98-17befeaffa14.pdf

Documento Código: 2c7dbdbc-c376-4d6d-b82f-58c87dbd4a56

CONSULTAR DOCUMENTO



Assinaturas



Jady Rinaldi - Método: Senha
jadyrinaldi@gmail.com



Eventos

27/03/2025 12:51:25

Jady Rinaldi criou o documento número 2c7dbdbc-c376-4d6d-b82f-58c87dbd4a56. Email: jadyrinaldi@gmail.com

27/03/2025 13:00:23

Jady Rinaldi assinou - Email: jadyrinaldi@gmail.com - Documento de identificação: 395.750.508-94. - IP: 200.7.120.221

Hash do documento original

SHA256: 04BC5A03483711AFF5E533E28F3AD83D13BEECE265DCC054DC0CA1C697E565E4